



PROCESSO Nº 786/16

PROTOCOLO Nº 14.080.148-8

PARECER CEE/CEIF Nº 217/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1086/16-Sued/Seed, de 08/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 11/05/16, de interesse do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre – Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 124 e 162).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Bartolomeu Mitre – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Jorge Schimmelpfeng, 351, Centro, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1101/12, de 14/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/03/12 a 12/03/17 e a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2819/16, de 25/07/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/03/17 a 12/03/22 (fl. 129).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 3533/77, de 21/06/77, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2983/81, de 11/12/81, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7048/12, de 26/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 13/12, de 12/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/11/11 até 09/11/16 (fl. 131).



PROCESSO Nº 786/16

1.2 Organização Curricular (fl. 143)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU							
ESTAB.: 00082 - BARTOLOMEU MITRE, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS	/	ANO	6	7	8	9			
BNC	ARTE		2	2	2	2			
	CIÊNCIAS		3	3	3	3			
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2			
	ENSINO RELIGIOSO	*	1	1					
	GEOGRAFIA		2	3	3	3			
	HISTÓRIA		3	2	3	3			
	LÍNGUA PORTUGUESA		5	5	5	5			
	MATEMÁTICA		5	5	5	5			
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23			
PD	E M-INGLES		2	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2			
	TOTAL GERAL		25	25	25	25			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 17 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz de Iguaçu
Decreto Nº 84/2015

Laercio Antonio Boufleuer

LAERCIO ANTONIO BOUFLEUER
Res 01441/16 / DOE 11/04/2016
DIRETOR



PROCESSO Nº 786/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 153)

ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º	125	123	91	121	68	5	2	9	3	2	12	16	12	12	7	22	18	13	1	2	86	87	57	105	57
7º	120	116	98	97	133	8	9	3	11	5	9	13	10	11	12	28	8	11	21	21	75	86	74	54	95
8º	155	144	134	107	76	6	6	2	1	1	15	16	29	19	14	19	26	2	11	7	115	96	101	76	54
9º	160	153	132	126	108	3	2	3	6	2	7	19	17	17	19	15	7	11	7	7	135	125	101	96	80

1.4 Comissão de Verificação (fl. 144)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 114/16, de 08/06/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelas técnicas pedagógicas: Valdecy Aparecida Orsioli Salatini, licenciada em Letras, Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras e Fátima A. Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* informa em seu relatório circunstanciado:

(...) Melhorias nos banheiros, pintura, pavimentação da área externa, jardinagem, construção de rampas e corrimão. No ginásio poliesportivo: troca de refletores, restauração das redes de vôlei e basquete e de proteção. (...) Aquisição de estantes para a biblioteca, impressora e notebook.

(...) Laboratório de Informática equipado. (...) Laboratório de Ciências possui microscópios, vidrarias e materiais diversos. (...) Recursos Tecnológicos. (...) Biblioteca (...) Sanitários adequados. (...) Refeitório amplo. (...) O lixo é separado em orgânicos e recicláveis. (...) Quadra de esportes coberta.

(...) A técnica responsável pelo Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, do NRE de Foz do Iguaçu, emitiu declaração constatando que a instituição de ensino apresentou os documentos exigidos (...), para adesão ao Programa ..., de acordo com a legislação vigente. Consta no calendário escolar ... dois dias para realização do simulado referente ao plano de abandono. Quanto à Vigilância Sanitária o colégio enviou Auto/Termo nº 129179, de 11/05/16, pelo qual se comprometeu providenciar todos os reparos exigidos pelo responsável técnico, como inscrever as pessoas que trabalham na cozinha em Boas Práticas na Fabricação de Alimentos, limpeza das caixas d'água, dedetização por empresa autorizada, sabão líquido e papel toalha para os sanitários, telas na cozinha, local para guardar objetos pessoais, uniforme completo para funcionários da cozinha.

(...) A Direção ... vem através do presente informar ... que o estabelecimento de ensino foi vistoriado pela Secretarial Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, de 11/05/16. Informamos que das pendências emitidas no Auto/Termo foram regularizados os seguintes itens:

- Treinamento em boas práticas e fabricação de alimentos pelos merendeiros/as da escola...
- Limpeza e desinfecção da caixa de água.
- Desratização e dedetização...



PROCESSO Nº 786/16

- sabão líquido, papel toalha e higiênico para os sanitários; tampa para os vasos (masculinos).
- Local adequado para guarda de objetos pessoais das merendeiras.
- Uniforme completo para as funcionárias da cozinha.

Quanto aos itens: conserto da trinca da parede da Biblioteca, telas nas aberturas da cozinha e conserto da infiltração no teto (o forro está caindo), informamos que os mesmos serão executados através da reforma emergencial, conforme Protocolo nº 14.135.811-1, assunto: emergencial para reparos no Colégio Bartolomeu Mitre no valor de R\$ 282.016,02.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Foz do Iguaçu, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 157).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 159)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1414/16-CEF/Seed, de 06/07/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso e informa que:

“A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006 - nº 407/2011 e Instrução nº 08/2011 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto, foram transpostos os atos de reconhecimento”

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre – Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino, apresenta recursos humanos, materiais e pedagógicos. Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto não apresentou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino enviou Auto/Termo nº 129179, de 11/05/16, no qual se comprometeu providenciar todos os reparos exigidos pelo responsável técnico da Vigilância Sanitária. Em virtude da ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo à Deliberação nº 03/13 CEE/PR, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Constata-se que o credenciamento para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 12/03/17, no entanto a renovação do referido credenciamento já foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2819/16, de 25/07/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/03/17 a 12/03/22.



PROCESSO Nº 786/16

Em 21/07/16, foram apensados ao processo o ofício nº 055/16, de 15/07/16, o comprovante do protocolo geral do estado e cópia da Vida Legal da instituição de ensino (fls. 163 à 169).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Bartolomeu Mitre – Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 09/11/16 até 09/11/19.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do referido curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da Ceif em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE